



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 09, de 12 de janeiro de 2006.

Delega competência ao Coordenador Técnico para os atos que especifica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952 (especialmente pelo art. 33 alínea 'a'), Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE

Art. 1º – Fica delegada competência ao Coordenador Técnico Daniel Vasconcelos Borges Netto, para os seguintes atos:

- a) acompanhar o andamento dos contratos firmados pelo COFECON e fiscalizá-los a execução;
- b) supervisionar as atividades técnico-administrativas de compras, contratações e gestão de folha de pagamentos;
- c) comunicar-se com os Conselhos Regionais de Economia para tratamento de assuntos administrativos, de orientação técnica e de simples expediente;
- d) elaborar para o Presidente relatórios, informativos e estatísticas relativas às atividades do COFECON.

Brasília (DF), 12 de janeiro de 2006

AURELINO LEVY DIAS DE CAMPOS
Presidente, em exercício